



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 030/2020

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 437
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 030/2020	
Referência	: DECISÃO N. 0208/2020 – CEEEM	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova criação do Grupo de Trabalho Crea/MS, Detran e ABEMEC-MS.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão da **DECISÃO N. 0208/2020 – CEEEM**, que decidiu por aprova a proposta do Conselheiro JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com o seguinte teor: "Considerando o ofício DETRAN-MS 17/DIRET/DETRAN/2020, no qual solicita ao Crea-MS sobre colaboração para instruir minuta/ modelo de laudo, contendo os campos mínimos que devem ser atendidos pelo profissional na execução da inspeção; Considerando que este Conselho tem o objetivo de proteger a sociedade que a segurança dos veículos de transporte escolar, e de interesse da sociedade. Propomos que seja constituído um grupo de trabalho com dois representantes da CEEEM, dois representantes do DETRAN-MS e um especialista indicado pela ABEMEC-MS, para colaborar no modelo de laudo a ser instituído por portaria do DETRAN." Considerando o artigo 174 do Regimento Interno do Crea-MS: Art. 174. O grupo de trabalho é órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas. O Plenário, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a criação do Grupo de Trabalho Crea/Detran, oriundo da DECISÃO N. 0208/2020 – CEEEM. O GT deverá ser composto por dois representantes da CEEEM, dois representantes do DETRAN-MS e um Especialista indicado pela ABEMEC-MS, o objetivo do GT será de colaborar no modelo de laudo a ser instituído por portaria do DETRAN. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, GERIEL DIAS DE LIMA, DOMINGOS SAHIB NETO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JULIO DACAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária PL/MS n. 030/2020

RIBEIRO, VIRGÍLIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME e UENDER DA COSTA FARIA. *.*.* *.*.*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2020

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**